



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 169/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 2.068,43 (dois mil sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

14.002.2.030.3.1.90.0.1.00.00/192	R\$	2.068,43
-----------------------------------	-----	----------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor da dotação abaixo relacionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

14.002.2.030.3.1.91.0.1.00.00/193	R\$	432,02
14.002.2.030.3.3.90.0.1.00.00/194	R\$	1.636,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 21 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 21 de dezembro de 2022.